



Edital Interno de Bolsa n.º 02/2024 – PPG em Física Ambiental

Chamada Interna para Formação de Cadastro de Reserva de Bolsistas 2024/1 – Mestrado e Doutorado

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Física Ambiental (PPGFA) da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), considerando o Regimento Interno, a Instrução Normativa PROPG-UFMT nº 6, de 22 de dezembro de 2023 e a portaria CAPES nº 133, de 10 de julho de 2023, torna público a 2ª Chamada Interna para Formação de Cadastro de Reserva de Bolsistas 2024/1.

1. DO OBJETO – DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

1.1. O edital visa construir uma lista de discentes regularmente matriculados no PPGFA que são elegíveis ao recebimento de **bolsas de Demanda Social da CAPES**, em níveis de Mestrado e Doutorado.

1.2. Por se tratar de Cadastro Reserva, a presente Chamada Interna fica condicionada à efetiva disponibilização de bolsas pela CAPES, respeitando-se todas às normativas da modalidade Demanda Social.

1.3. À medida que as cotas de bolsa forem sendo liberadas, os discentes elegíveis serão convocados por ordem de classificação nesta chamada.

2. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

2.1. As bolsas serão concedidas de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

1. Discentes sem vínculo empregatício e sem percepção de rendimentos;
2. Discentes com vínculo empregatício afastado de suas funções sem percepção de vencimentos;
3. Profissionais que atuam em serviços públicos ou privados que tenham correlação com sua temática de trabalho no âmbito da pós-graduação;
4. Professores e demais profissionais da educação básica que atuam na rede pública federal, estadual ou municipal de ensino;
5. Profissionais que atuam em serviços públicos municipais, estaduais ou federais;
6. Profissionais que possuam menor carga horária de trabalho;
7. Profissionais com menor rendimento mensal.

2.2. Os candidatos à bolsa serão **classificados em ordem de prioridade do item anterior** e de acordo com a **Ficha de Pontuação do Currículo Lattes (Anexo I)**.



3. DOS REQUISITOS PARA CONCESSÃO DA BOLSA

3.1. Para a concessão da bolsa na modalidade CAPES/DS, o discente regular deverá ser classificado nesta Chamada Interna e reunir os seguintes requisitos:

- i. Dedicar-se às atividades do Programa e do Grupo de Pesquisa de seu Orientador;
- ii. Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, não obtendo 1 (um) ou mais conceitos D (reprovação) ou 2 (dois) ou mais conceitos C (regular) em disciplinas do Programa;
- iii. Realizar Estágio Docência;
- iv. Entregar relatórios semestrais de atividades.

3.2. A inobservância desses requisitos do item anterior pela Comissão de Bolsas acarretará a imediata interrupção dos repasses e a restituição à CAPES dos recursos aplicados irregularmente, bem como a retirada da bolsa utilizada indevidamente.

4.1. DAS INSCRIÇÕES NA CHAMADA INTERNA

4.1. As inscrições serão realizadas por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da UFMT, no período de **21 e 29 de março de 2024**.

4.2. Candidatos devem escolher, o processo “**PROPG - Bolsas**” no SEI/UFMT e **anexar, nesta ordem**, os seguintes documentos:

- i. **Preencher** o formulário padrão “**Estudante - Identificação Padrão**” com seus dados, e **detalhar** a solicitação “**Solicitação de candidatura ao Edital Interno de Bolsa n.º 02/2024 – PPG em Física Ambiental 2024/1, nível Mestrado ou Doutorado**”;
- ii. Cópia do **documento de identidade** (RG), em formato **PDF**;
- iii. Cópia do **CPF**, em formato **PDF**;
- iv. **Certidão de regularidade do CPF**, em formato **PDF**, emitida pelo site da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br);
- v. **Comprovante de endereço** emitido nos últimos 90 dias, em formato **PDF**;
- vi. **Comprovante de conta corrente**, em formato **PDF**;
- vii. **Ficha de pontuação do Currículo Lattes das publicações nos últimos 5 anos**, em formato **PDF (Anexo I)**, com a coluna “**Pontuação informada pelo candidato**” e a **ordem de prioridade** preenchidas;
- viii. **Comprovantes da Pontuação Informada no Anexo I**, em formato **PDF**;
- ix. **Declaração de que não possui fonte de renda formal (Anexo II)**, assinada com **assinatura sou.gov**, em formato **PDF**; ou:
- x. Quando possuir vínculo empregatício, **documento comprobatório de liberação das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos**; ou
- xi. Quando possuir vínculo empregatício com percepção de vencimentos, **documento comprobatório da natureza do vínculo empregatício**.



4.3. Inscrições encaminhadas fora do prazo previsto nesta Chamada ou que possuam pendências documentais serão indeferidas.

4.4. A Comissão de Bolsas não se responsabiliza por problemas no envio de inscrições decorrentes de fatores de ordem técnica ou falha no sistema de comunicações. Recomenda-se evitar o encaminhamento da inscrição no limite do prazo.

4.5. Após o envio do processo pelo SEI-UFMT, **o candidato deve encaminhar um e-mail à Secretaria do PPGA** (pgfa@fisica.ufmt.br) informando o número do processo, nome completo e e-mail. No assunto do e-mail, deve incluir: **“Candidatura ao Edital de Bolsa 02/2024”**.

4.6. Para acesso ao SEI-UFMT, o discente deverá possuir credenciais de acesso como usuário externo. Caso não as possua, deverá providenciar, com antecedência, o devido cadastro no sistema como Usuário Externo.

5. DOS RESULTADOS E DA VALIDADE DA CHAMADA INTERNA

5.1. O resultado desta Chamada Interna será divulgado em **02 de abril de 2024**, na página do PPGFA, no seguinte endereço: <http://pgfa.ufmt.br/>.

5.2. Não caberá recurso contra a decisão da Comissão de Bolsas.

5.3. Os resultados desta Chamada Interna terão **validade até 31 de dezembro de 2024**.

6. DO CRONOGRAMA DA CHAMADA INTERNA

Etapa	Prazos
Publicação do Edital	20 de março de 2024
Período de Inscrição	21 e 29 de março de 2024
Divulgação do Resultado	até 02 de abril de 2024



7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. A concessão de bolsas obedecerá à ordem de classificação resultante desta Chamada Interna, de acordo com a liberação das cotas de bolsa destinadas ao PPGFA.
- 7.2. As bolsas de Mestrado do Programa de Demanda Social da CAPES têm uma duração de até 24 (vinte e quatro) meses, e as bolsas de Doutorado têm duração de até 48 (quarenta e oito) meses.
- 7.3. A Comissão de Bolsas acompanhará o desempenho dos bolsistas ativos do programa, no mínimo uma vez ao ano, quando decidirá pela continuidade ou cancelamento da bolsa.
- 7.4. Os bolsistas deverão encaminhar relatório semestral à Comissão de Bolsas.
- 7.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas do PPGFA.

Cuiabá, 20 de março de 2024.

Prof. Dr. Marcelo Sacardi Biudes

Coordenador e Presidente da Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação
em Física Ambiental da UFMT
Portaria PROGEP - UFMT N° 1001, de 3 de maio de 2023.
Portaria PROPG-UFMT N° 64, de 24 de maio de 2023.